



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Supervisão de Gestão de Contratos

Rua Libero Badaró, 425, 27º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 2075-7253

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6023.2020/0000291-8

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 AO CONTRATO Nº 16/SMIT/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT

CONTRATADA: NEXT CLEAN TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP | **CNPJ** Nº 28.364.435/0001-34

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **copeiragem** com fornecimento de mão de obra e material para atendimento da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia da Prefeitura de São Paulo (SMIT), conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do edital e seus anexos.

OBJETO DESTES TERMO: (I) Prorrogação do prazo de regularização das pendências das Certidões de Regularidade Fiscal.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **46.392.163/0001-68**, sediada na Rua Líbero Badaró, 425 - 27º e 34º andares - Centro - CEP: 01009-000 - São Paulo/SP, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete, **SILVIO EUGENIO DE LIMA**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT nº 067, de 28 de agosto de 2018, a seguir simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a Empresa **NEXT CLEAN TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.364.435/0001-34, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 134 - Sala 01 - CEP: 18740970 - São Paulo/SP, representada legalmente por **LUCIANO MIGUEL ZEMUNER**, portador da Carteira de Identidade R.G n.º 24.***.**1-4 e inscrito no CPF sob o n.º 182.***.***-11, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Despacho Autorizatório sob doc. 143433408, do processo em epígrafe,

publicado 03/10/2025, aditam o Termo de Contrato **16/SMIT/2020**, para fazer constar o quanto segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE REGULARIZAÇÃO DE CERTIDÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo para regularização das pendências nos documentos de habilitação por mais **60 (sessenta) dias** contados a partir de **26 de setembro de 2025**, **sob pena de rescisão contratual pelo não atendimento ao estipulado nesta cláusula.**

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo assinado pelas partes.

SILVIO EUGENIO DE LIMA
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia
CONTRATANTE

LUCIANO MIGUEL ZEMUNER
Representante Legal
NEXT CLEAN TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP
CONTRATADA



Silvio Lima
Chefe de Gabinete
Em 06/10/2025, às 14:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **143744877** e o código CRC **94181876**.